

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2022 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito

RETIFICAÇÃO

Na alínea "a" do inciso I do art. 5º da Resolução CONTRAN nº 949, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 63, de 1º de abril de 2022, Seção 1, página 137,

onde se lê:

"a partir de 22 de janeiro de 2018"

Leia-se:

"a partir de 1º de janeiro de 2020"

Na alínea "a" do inciso II do art. 5º da Resolução CONTRAN nº 949, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 63, de 1º de abril de 2022, Seção 1, página 137,

onde se lê:

"a partir de 31 de dezembro de 2018"

Leia-se:

"a partir de 1º de janeiro de 2026"

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.